

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 352/2016 - PROCESSO 3232/2016 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA** portador do RG: 22.799.294-5 SSP/SP e CPF: nº 129.236.438-60, e de outro lado, como **LOCADORA**, a **COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 “MINISTRO FERNANDO COSTA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.936/0001-65, com sede na Rua dos Pescadores, nº 130, Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Jerri Eduardo Morais**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.731.485-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 077.635.758-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de setembro de 2016**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel não residencial, de propriedade da Locadora supracitada, localizado na Rua Alpheu Guedes Nogueira, Mato Dentro nº 81, Ubatuba/SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar**”, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023**, com valor mensal de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565 – 10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 9.765,00	R\$ 28.035,00
		VALOR GLOBAL R\$ 37.800,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO MARTINS RCOHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 "MINISTRO FERNANDO COSTA"
Representante Legal

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

